



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA TERESA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 45/2026

### 1.0. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1.** A demanda consiste na necessidade de adquirir materiais de limpeza para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais.

**1.2.** A contratação de materiais de limpeza para secretarias municipais é indispensável para garantir a adequada higienização dos ambientes, contribuindo para a salubridade, organização e segurança dos espaços públicos, bem como para a continuidade, agilidade e eficiência das atividades administrativas. A necessidade se justifica para a reposição dos estoques, pois os materiais são de uso contínuo nos serviços.

### 2.0. DO OBJETO

#### 2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**2.1.1.** O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais de limpeza em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

**2.1.2.** As descrições, quantidades a serem adquiridas de materiais de limpeza estão descritos nos pedidos de compras de cada Secretaria e na tabela em anexo a este documento.

**2.1.2.1.** – Tipo de serviço/aquisição:

- a) ( ) Serviço Comum;
- b) ( ) Serviço Técnico;
- c) (X) Material de Consumo;
- d) ( ) Material Permanente.

**2.1.3.** O serviço é caracterizado como serviço comum, conforme inciso XIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021, visto que:

I) os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;

II) são executadas corriqueiramente pela administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA TERESA

III) os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são frequentemente empregados;

IV) os padrões de desempenho e qualidade são aferidas através de especificações técnicas usuais;

V) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório, de modo a permitir que a decisão da contratação se baseie no menor preço.

## 3 - SETORES REQUISITANTES

3.1. O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## 4.0. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA PMST

4.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA nos códigos: SMAR:3226/2026, SMAS:3174/2026, SMED: 3197/2026 e SMSA:3141/2026.

## 5.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários:

5.1.1. Os materiais de limpeza deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e com identificação clara em cada unidade ou lote.

5.1.2. O fornecimento deve ocorrer de forma parcelada, sendo realizado em duas entregas de 50% cada. A primeira remessa deve ser entregue em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, e a segunda remessa decorridos 06 (seis) meses da primeira entrega.

5.1.3. A contratada deverá efetuar as entregas nos locais designados pelas Secretarias Requisitantes, conforme os endereços abaixo:

I) Almoxarifado Central (Administração e Educação): Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, das 08:00 às 11:00 h e das 12:30h às 15:30 h, exceto em finais de semana, pontos facultativos e feriados.

II) Secretaria de Assistência Social: Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, das 08:00 às 11:00 h e das 12:30 às 16:00 h, exceto em finais de semana, pontos facultativos e feriados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA TERESA

III) Secretaria de Saúde: Rua Coronel Bonfim Júnior, nº 354, Centro - Santa Teresa-ES, prédio onde funcionava o antigo hospital, das 08:00 às 11:00 h e das 12:30h às 15:30h, exceto em finais de semana, pontos facultativos e feriados.

## 6.0. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência das seguintes soluções:

	Nome da solução	Descrição da solução
<b>Solução 01</b>	Licitação por Pregão Eletrônico (Menor Preço)	Realização de certame próprio para a aquisição dos materiais de limpeza, permitindo ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa especificamente para as necessidades das Secretarias.
<b>Solução 02</b>	Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)	Utilização de uma ata já licitada por outro órgão da Administração Pública para os mesmos itens, visando maior celeridade processual.

6.2. Análise comparativa das alternativas:

6.2.1. Abaixo, a comparação entre as alternativas:

Item / Critério	Solução 01 (Pregão Eletrônico)	Solução 02 (Adesão à Ata)
<b>Tempo do processo</b>	Requer prazos legais de publicação e disputa, sendo um processo mais longo.	Mais rápida, pois aproveita um certame já realizado por outro órgão.
<b>Preço</b>	Potencial de obter preços menores devido à disputa direta para o volume	Limitado aos preços já registrados na ata do órgão gerenciador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA TERESA

	específico do município.	
<b>Logística</b>	Permite exigir as entregas parceladas (50% a cada 6 meses) nos endereços específicos.	Pode haver dificuldade de o fornecedor aceitar as condições de entrega fracionada fora do local original da licitação.

## 7.0. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

7.1. Com base nos Pedidos de Compras detalhados pelas Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde se faz necessário o quantitativo total estimado para suprir a demanda de materiais de limpeza por um período de 12 meses.

7.2. Os quantitativos foram definidos de forma a evitar o desabastecimento das unidades administrativas e garantir a economicidade, respeitando as capacidades de armazenamento e as boas práticas de guarda de cada secretaria.

## 8.0. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 248.198,58 (Duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

## 9.0. SOLUÇÃO A SER CONTRATADA/ADQUIRIDA E JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Após a análise do custo-benefício de cada uma das possibilidades e considerando a ausência de Atas de Registro de Preços vigentes em outros órgãos que contemplem os itens e quantitativos necessários para o Município, optou-se pela solução de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de Menor Preço.

9.2. A justificativa para a escolha desta modalidade fundamenta-se no fato de os materiais de limpeza serem classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado. O Pregão Eletrônico é a via que melhor garante a ampla competitividade e a transparência, permitindo alcançar preços menores devido à disputa direta para o volume específico do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA TERESA

**9.3.** A solução como um todo compreende o fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados a suprir as necessidades contínuas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde.

## **10 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**10.1.** Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **11- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**11.1.** A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

**11.2.** Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a não adoção do parcelamento.

## **12.0. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Com a adoção da solução, espera-se proporcionar a adequada higienização dos ambientes das Secretarias Municipais de Santa Teresa, contribuindo diretamente para a salubridade, organização e segurança dos espaços públicos.

**12.2.** Pretende-se garantir a continuidade, agilidade e eficiência das atividades administrativas e educacionais, assegurando que o funcionamento das unidades não seja prejudicado pelo esgotamento de materiais essenciais.

**12.3.** Além disso, busca-se alcançar a economicidade e o uso racional dos recursos públicos por meio de um planejamento que evita tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque, mantendo as condições necessárias para o bom desenvolvimento das atividades da Prefeitura.

## **13.0. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA TERESA

## 14.0. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**14.1.** Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN STLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber.

## 15.0. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**15.1.** Com base nas informações levantadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica aquisição de materiais de limpeza por meio de Pregão Eletrônico, por se tratar de solução mais eficaz, alinhada ao interesse público e às boas práticas da Administração.

**15.2.** Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para suprimento de materiais de limpeza, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SMAR), Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Secretaria Municipal de Educação (SMED) e Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) mostra-se viável tecnicamente e necessária para a manutenção da higiene dos prédios públicos, estando plenamente alinhada ao interesse público e às boas práticas da Administração de Santa Teresa.

**15.3.** Os bens objeto da Contratação está enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, e julgamento pelo critério de Menor Preço.

Santa Teresa, 27 de maio de 2026.

Elaborado por: Valéria Passotte Cremonini

Maria José Foeger

Aprovado por: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VALÉRIA PASSOTTE CREMONINI**

GERENTE DE COMPRAS

GERCOMP - SMAR - PMST

assinado em 29/05/2026 08:26:20 -03:00

**MARIA JOSÉ FOEGER**

SECRETARIO(A) DE ADMINISTRACAO E RH

SMAR - SMAR - PMST

assinado em 28/05/2026 15:47:50 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/05/2026 08:26:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VALÉRIA PASSOTTE CREMONINI (GERENTE DE COMPRAS - GERCOMP - SMAR - PMST)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QZH02G>